



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0011789-68.2018.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Executado.....: ALDEMIRO LIMA NANTES.

1ª PRAÇA.....: **11 de setembro de 2.020, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **25 de setembro de 2.020, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: - Unidade 23 A da quadra nº 15 do conjunto residencial Antilhas por destinação condominial a área exclusiva de 136,84m² área comum 29,9355m², fração ideal do terreno d 0,01597466 do total ou 166,7755m² do terreno, com seguintes limites e confrontações: frente com o acesso de veículos 36 A, medindo 12,44m; a direita com a unidade 22 A e a esquerda com o acesso de veículos 35 A, medindo em cada lado 11m; ao fundo com a unidade 6ª, medindo 12,44m”.** **Havido pela matrícula sob nº 25.754 do CRI 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Contém sobre o imóvel uma casa em alvenaria em péssimas condições com área de 75,20m² coberta de Eternit.

Observação.....: O imóvel situa-se a rua Astorga nº 1079 esquina com a rua Cianorte.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 49.299,24 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), datado em 04/03/2020.

Valor da Dívida: R\$ 1.106,62 (um mil, cento e seis reais e sessenta e dois centavos), datado de 24/10/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, conforme R-4/25.754; Penhora oriunda dos autos sob nº **262/2002, 10193/2010** de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-5/25.754 e R-6/25.754; Penhora oriunda dos autos sob nº **919-66.2015** de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-8/25.754, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica(m) o(s) Executado(s) **ALDEMIRO LIMA NANTES, e sua cônjuge, se casado for, bem como a credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

